



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

Ofício nº 402/2026/SAPE/DIQA

Florianópolis, data da assinatura

Parecer referente ao Ofício nº 0489/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhado à SAPE por meio do processo nº SCC 6437/2026, que solicita a análise e manifestação da Indicação nº 0216/2026, subscrita pelo Deputado Antídio Aleixo Lunelli, por meio da qual sugere providências administrativas e legais pertinentes tendo em vista a regulamentação da Lei nº 19.032, de 2024, que instituiu o programa de destinação das carcaças e dejetos dos animais mortos não abatidos, por meio da utilização e emprego de biodigestores, compostagem tradicional, compostagem acelerada, recolha, incineração e demais meios tecnológicos permitidos, no âmbito do Estado.

Prezado Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 0489/SCC-DIAL-GEAPI, apresentamos manifestação referente à Indicação nº 0216/2026, que solicita providências para a regulamentação da Lei nº 19.032/2024. Esta legislação institui o programa de destinação de carcaças e dejetos de animais mortos não abatidos em Santa Catarina, por meio de tecnologias como biodigestores, compostagem, incineração, dentre outros meios tecnológicos permitidos.

Informamos que a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE) já finalizou a redação da minuta do decreto regulamentador do PRODAM-SC. O texto foi elaborado de forma colaborativa por um Grupo de Trabalho técnico, garantindo total alinhamento aos critérios sanitários e ambientais vigentes.

O processo encontra-se em fase avançada de tramitação, cumprindo os ritos do Decreto nº 2.382, de 28 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Atos do Processo Legislativo e estabelece outras providências, a saber:

- Análise Jurídica: A Procuradoria-Geral do Estado (PGE), por meio do Parecer nº 26/2026-NUAJ/SAPE, já emitiu manifestação favorável, atestando a legalidade e a regularidade formal da minuta.
- Consultas Setoriais: Conforme exige a norma, os órgãos afetos ao tema foram instados a se manifestar. Até o momento, já foram recebidos os pareceres técnicos favoráveis da CIDASC, da EPAGRI e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que não vislumbrou óbices orçamentários à proposta.

Entretanto, resta apenas a conclusão da análise de um dos órgãos consultados.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

Esta Secretaria já solicitou especial atenção para que o retorno ocorra com a brevidade que o tema exige, permitindo o envio célere do processo à Casa Civil.

Assim que concluída esta etapa final de instrução, será reiterada a urgência na tramitação junto à Casa Civil para a respectiva assinatura do Governador e publicação do Decreto.

DANIELA CARNEIRO DO CARMO

Diretora de Qualidade e Defesa Agropecuária

[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I620D7QK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA CARNEIRO DO CARMO (CPF: 994.XXX.101-XX) em 05/05/2026 às 15:05:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 13:56:27 e válido até 26/04/2119 - 13:56:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2NDM3XzY0NDBfMjAyNI9JNjIwRDdRSw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006437/2026** e o código **I620D7QK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 262/2026

Florianópolis, 13 de maio de 2026.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0489/SCC-DIAL-GEAPI (SCC 6437/2026), que encaminha cópia da Indicação nº 0216/2026, subscrita pelo Deputado Antídio Aleixo Lunelli, por meio da qual sugere a adoção de providências administrativas e legais destinadas à regulamentação da Lei nº 19.032, de 2024, que instituiu o Programa de Destinação das Carcaças e Dejetos de Animais Mortos Não Abatidos, mediante a utilização de biodigestores, compostagem tradicional, compostagem acelerada, recolha, incineração e demais meios tecnológicos permitidos, no âmbito do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/406/2026, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), encaminhamos, para conhecimento, o Ofício nº 402/2026/SAPE/DIQA, elaborado pela Diretoria de Qualidade e Defesa Agropecuária (DIQA) desta Secretaria.

Conforme informado pela área técnica da DIQA, a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária concluiu a elaboração da minuta do decreto regulamentador do Programa de Destinação das Carcaças e Dejetos de Animais Mortos Não Abatidos no Estado de Santa Catarina (PRODAM-SC), atualmente em fase avançada de tramitação, nos termos do Decreto nº 2.382, de 28 de agosto de 2014.

O processo já conta com manifestação jurídica favorável da Procuradoria-Geral do Estado, bem como com pareceres técnicos favoráveis da CIDASC, da EPAGRI e da Secretaria de Estado da Fazenda, restando pendente apenas a manifestação final de um dos órgãos consultados, para posterior encaminhamento à Casa Civil.

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis, SC



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

Admir Edi Dalla Cort
Secretário de Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CM166GR5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADMIR EDI DALLA CORT (CPF: 585.XXX.929-XX) em 13/05/2026 às 15:53:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2025 - 18:47:22 e válido até 11/03/2125 - 18:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2NDM3XzY0NDBfMjAyNI9DTTE2NkdSNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006437/2026** e o código **CM166GR5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0822/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0216/2026, de autoria do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, encaminho o Ofício nº 262/2026, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, que remete documento contendo informações a respeito de providências administrativas e legais pertinentes tendo em vista a regulamentação da Lei nº 19.032, de 2024, que instituiu o programa de destinação das carcaças e dejetos dos animais mortos não abatidos, por meio da utilização e emprego de biodigestores, compostagem tradicional, compostagem acelerada, recolha, incineração e demais meios tecnológicos permitidos, no âmbito do Estado.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7G2TO25R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 14/05/2026 às 10:31:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2NDM3XzY0NDBfMjAyNI83RzJUTzI1Ug==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006437/2026** e o código **7G2TO25R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.